



## Acórdão n.º 136 - 2017/2018

**N.º Processo: 136/PA/2017-2018**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal Sub-14 Mistos**

**Data: 13 de Julho de 2018 - Hora: 17:00 - Local: VILA MEÃ, Amarante**

### Clubes:

- **Visitado:** Clube Náutico Académico (CNAC)
- **Visitante:** Cascais Water Polo Club (CWP)
- **Árbitros:** João Neves e Rui Santos

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório subscrito pela delegada ao jogo Soraia Crespo, no qual se refere que "**A jogadora de gorro n.º 14, Daniela Bugalho, aquando do aquecimento magoou-se no ombro. Foi autorizada por mim, como delegada ao jogo, a não participar no jogo em questão.**"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório subscrito pela delegada Soraia Crespo refere que a jogadora Daniela Bugalho, do CWP, "**aquando do aquecimento magoou-se no ombro. Foi autorizada por mim, como delegada ao jogo, a não participar no jogo em questão.**"





**3.1** Do mencionado relatório não resulta qualquer indício de prática de ilícito disciplinar potencialmente causador da lesão sofrida pela referida jogadora, pelo que, sem necessidade de mais considerações, **o Conselho de Disciplina decide arquivar os presentes autos.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 11 de Outubro de 2018, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Tiago Azenha  
(Presidente)

Miguel Beça  
(Vice-presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vogal)

